

LEI N.º 1.531 DE 24 DE AGOSTO DE 2004 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.674,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE A APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DE EXPORTAÇÕES - FEX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.674,00 (Vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

FONTE = 00 R\$ 20.674,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

2005.04.123.2007.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Cod. 40	R\$ 20.674,00
---	---------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de créditos referentes à Portaria 193/2004, que dispõe sobre a aplicação dos recursos originários do Auxílio Financeiro para Fomento de Exportações - FEX, conforme classificação na receita.

§ 1º - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

13.25.02.99.00 – Remuneração de Outros Depósitos Bancários Não-Vinculados R\$ 600,00
17.21.09.99.00 – Demais Transferências da União R\$ 20.074,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 24 de agosto de 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal